

Definição das linhas orientadoras para o planeamento e execução do Orçamento

As linhas orientadoras para a elaboração do Orçamento por parte do diretor, devem continuar a ter como referência os Objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento e privilegiar as Ações/ Atividades que contribuam para a melhoria dos resultados escolares:

- A gestão, a todos os níveis, deve adotar critérios de economia, eficácia e eficiência, de modo a gerir a despesa, orientando-a para a satisfação das necessidades do Agrupamento;
- As escolas devem continuar a empenhar-se numa atitude de poupança, privilegiando a reutilização e a reciclagem, em termos de materiais e energia;
- Privilegiar Ações/Atividades que promovam a aprendizagem informal e o enriquecimento do currículo, nomeadamente as inscritas nos objetivos um e dois do Plano Anual de Atividades;
- Adaptar espaços e recursos à implementação das ações previstas no Plano de Ação Estratégica para a melhoria do sucesso escolar;
- Estabelecer montantes a despende com as atividades propostas no PAAA e a previsão de gastos, de modo a possibilitar a aquisição de materiais pedagógicos que permitam o desenvolvimento de práticas pedagógicas geradoras da melhoria do sucesso educativo e da sua qualidade;
- A disponibilização de ajudas aos alunos mais carenciados, em estreita articulação com os Serviços de Ação Social Escolar;

- Proporcionar, em todos os domínios e valências, a igualdade de oportunidades aos alunos mais carenciados, mobilizando verbas de acordo com a lei;
- O investimento na melhoria das condições de conforto, higiene e segurança no espaço escolar;
- O investimento na concretização das ações de melhoria consideradas prioritárias e que mais relevem para melhoria dos resultados escolares;
- O investimento na melhoria da comunicação do trabalho realizado pelas escolas junto da comunidade educativa.

Aos sete dias de fevereiro de 2018

Pelo Conselho Geral
A Presidente
Manuela Rebelo